

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Ata de reunião para a abertura e julgamento das propostas e documentação referentes ao Edital de Pregão nº 009/2022 da **LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, constitui objeto desta licitação, Constituição de Registro de Preços para a aquisição conforme necessidade e conveniência da Londrina Iluminação, de relé fotocontrolador, conforme descrições, características e quantidades descritas no Edital supracitado, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Londrina Iluminação (EMSI). Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (23/06/2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na sala de licitações da Londrina Iluminação, sito à Avenida Tiradentes nº 501, Espaço Gold, Sala 03, Jardim Shangri-lá, em Londrina – PR, presentes o Pregoeiro, nomeado através da Resolução nº 074/2021, Sr. Adolfo Oldemburgo e o membro da equipe de apoio, Sr. Guilherme Akio Hayasaka e Débora Alves Inumarú, nomeados pela suas respectivas Resoluções Presidenciais, foi iniciada a reunião de abertura e julgamento das propostas e documentos atinentes ao Edital de Pregão nº 009/2022. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes licitantes: **1) ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI.** inscrita no CNPJ 08.389.230/0002-87, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **ORION**, **2) REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ 97.456.636/0001-84, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **REALLUZ**, **3) IPELUX TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ 10.428.739/0001-52, representada por seu Procurador Sr. Ricardo Stefanello portador do CPF 987.825.761-49, neste ato, simplesmente denominada **IPELUX** e **4) WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 39.673.581/0001-68, sem representante presente, neste ato, simplesmente denominada **WIKE**. Inicialmente, o Pregoeiro, de acordo com o artigo 3º do Edital, verificou o credenciamento do representante presente bem como os demais documentos apresentados. O Pregoeiro constatou que a empresa **ORION** não apresentou o documento comprobatório de enquadramento em Micro Empresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com os critérios presentes no Edital nº 009/2022, conforme no Art. 3º, item b.2) e também conforme o §3º desse mesmo artigo. As demais empresas, todas elas foram enquadradas na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP). Na sequência, abriu os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes, na qual foi conferido e rubricado pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio. Ato contínuo o Pregoeiro procedeu com a análise das propostas comerciais e constatou os valores totais para cada LOTE proposto pelas empresas licitantes, conforme tabela abaixo:

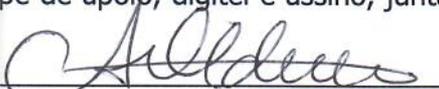
EMPRESAS	LOTE 1	LOTE 2
ORION	R\$ 429.300,00	NÃO OFERTOU
REALLUZ	R\$ 429.030,00	R\$ 143.010,00
IPELUX	R\$ 313.200,00	R\$ 104.400,00
WIKE	R\$ 229.500,00	R\$ 76.500,00

Após análise e exame das propostas comerciais o Pregoeiro julgou CLASSIFICADA todas as propostas das empresas licitantes por atender a todas as exigências do artigo 4º do Edital de Pregão nº 009/2022. Seguindo o rito, a rodada de lances verbais foi



Handwritten signatures and initials in blue ink.

iniciada. Ato contínuo, para o LOTE 1, foi solicitado a empresa **IPELUX**, classificada em segundo lugar, para que ofertasse seu lance verbal, devendo ser inferior ao da empresa **WIKE**, classificada em primeiro lugar com o menor preço. Na oportunidade, a empresa **IPELUX** declinou de apresentar propostas. Para o LOTE 2, foi solicitado a empresa **IPELUX**, classificada em segundo lugar, para que ofertasse seu lance verbal, devendo ser inferior ao da empresa **WIKE**, classificada em primeiro lugar com o menor preço. Na oportunidade, a empresa **IPELUX** declinou de apresentar propostas. Questionado os licitantes presentes sobre o cadastro de reserva, conforme art. 26º do edital de pregão nº 009/2022, nenhum dos representantes reduziram seus valores ao valor da proposta do licitante vencedor. Em sequência, o Pregoeiro informou aos presentes da sessão que a etapa de negociação com a empresa **WIKE** ficou prejudicada pois não havia representante desta. Ato contínuo, conforme faculta ao subalínea "j.1" o Pregoeiro não divulgou o valor estimado para o LOTE 1 e LOTE 2, porém informou aos presentes da sessão que a proposta vencedora estava com valor menor que o estimado pela administração. O Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação da empresa **WIKE**, que foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, oportunidade na qual o Pregoeiro declarou a empresa **HABILITADA**. Em sequência, o Pregoeiro questionou os representantes presentes se teriam a intenção motivada de apresentar recurso, oportunidade na qual, nenhum dos representantes manifestou tal intenção. O Pregoeiro declarou vencedora e **ADJUDICOU** os LOTE 1 e LOTE 2, objeto do Pregão supracitado, à empresa **WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA**. Nada mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu, Débora Alves Inumaru, membro da equipe de apoio, digitei e assino, juntamente, com o Pregoeiro e demais presentes.


Sr. Adolfo Oldemburgo
Pregoeiro

Empresas Licitantes:

Orion Soluções em Iluminação Eireli
Sem representante presente



Ipelux Tecnologia e Serviços Ltda
Sr. Ricardo Stefanello – Procurador

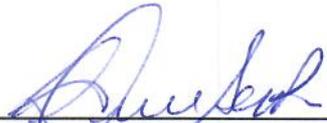
Realluz Com. de Mat. Elétricos Ltda EPP
Sem representante presente

Wike Mat. Elétrico e Decoração Ltda
Sem representante presente

Equipe de Apoio:



Sr. Guilherme Akio Hayasaka



Sra. Débora Alves Inumaru

